

6 Goiânia, quarta-feira, 8 de setembro de 2010

  
**CRP-09** <sup>GO</sup>/<sub>TO</sub>

Conselho Regional de Psicologia

## **CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

O Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região Goiás e Tocantins (CRP-09) em cumprimento a decisão prolatada no processo ético disciplinar CFP nº 649/2010 oriundo do processo ético disciplinar CRP-09 GO/TO nº 010/2006, faz divulgar a penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL ao psicólogo Edson Rodrigues de Souza CRP-14-4079-8 por infração aos Princípios Fundamentais I (O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos) e II (O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão), e ainda ao artigo 2º alíneas "a" (Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão) e "c" (Utilizar ou favorecer o uso de conhecimento e a utilização de práticas psicológicas como instrumentos de castigo, tortura ou qualquer forma de violência), do Código de Ética Profissional do Psicólogo, aprovado pela Resolução CFP-010/2005.

Heloiza Helena Mendonça Almeida Massanaro  
Presidente do CRP-09

70237404